

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

22ª SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE ASSAÍ

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MAGISTRADO

O Dr. FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com sede na Comarca de Assaí, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a realização de PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA de candidatos para a nomeação de uma vaga existente do CARGO EM COMISSÃO “ASSISTENTE III DE JUIZ – SIMBOLOGIA 1-D”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regido pelas regras estabelecidas neste edital, observadas as disposições legais e constitucionais pertinentes.

O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga.

O procedimento se presta a auxiliar o Magistrado na apuração de candidatos que possuam as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, não vinculando, de qualquer maneira, a escolha do nomeado.

Poderá participar do procedimento seletivo a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, desde que, quando da contratação, tenha se formado no curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior devidamente inscrita no Ministério da Educação (MEC).

DO CARGO

O assistente fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se vencimento base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondente.

O vencimento básico do cargo em comissão é de R\$ 229,38, com encargo especial de R\$ 2.083,97, além de auxílio alimentação, no valor de R\$ 910,08. O assessor poderá, ainda, fazer jus ao auxílio saúde, se preenchidos os pressupostos do Decreto Judiciário nº 162/2016.

Tratando-se de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, a aprovação neste certame não garante a assunção da vaga disponibilizada, tampouco a permanência do candidato selecionado após a contratação.

É admitida a possibilidade de teletrabalho conforme a conveniência e oportunidade à Administração Pública, a ser aferida pelo Magistrado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas **até às 18:00 horas do dia 16/10/2020**, por meio do envio de currículo profissional para o e-mail: **fernando.pereira@tjpr.jus.br**.

O currículo profissional deverá conter, entre outras informações que o candidato entender relevantes, os dados pessoais do interessado e informações para contato, instituição de graduação e data de colação de grau, eventual experiência profissional anterior e referências.

As informações constantes do currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que o fornecimento de dados inverídicos implicará na exclusão do procedimento seletivo.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação consistirá em três etapas, compostas por:

i) análise dos currículos dos interessados;

ii) prova escrita, com resolução de questões discursivas e/ou a minuta de uma sentença e/ou decisão judicial, podendo envolver as seguintes matérias: **a)** Direito Processual Penal; **b)** Direito Penal; **c)** Direito Processual Civil; **d)** Direito Civil; **e)** Direito do Consumidor; e **f)** Direito Previdenciário; **g)** direito administrativo; **h)** direito constitucional; e

iii) entrevista pessoal pelo Magistrado;

A análise dos currículos possui caráter eliminatório, podendo o Magistrado escolher, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, os candidatos que, eventualmente, serão convocados a realizar a próxima etapa.

Os candidatos habilitados à prova escrita serão comunicados, **até o dia 19/10/2020, por e-mail**, através do endereço eletrônico utilizado para a remessa do currículo.

A prova escrita será encaminhada ao e-mail do interessado **às 14:00 horas do dia 20/10/2020**.

O interessado deverá realizar a prova em sua residência, ou outro local que considere adequado, podendo valer-se de material de consulta que considerar pertinente, e encaminhar o arquivo com as respostas, em formato “.pdf”, para o e-mail **fernando.pereira@tjpr.jus.br**, **até às 21:00 horas do dia 20/10/2020**.

Dentre outros critérios, a avaliação da prova escrita levará em consideração, especialmente, o uso adequado da língua portuguesa, o domínio da ortografia oficial e do emprego da acentuação gráfica e dos sinais de pontuação, o conhecimento jurídico,

notadamente aqueles calcados na posição doutrinária e/ou jurisprudencial majoritários, a formatação do texto e sua coerência e coesão.

O candidato deverá ponderar que as respostas correspondem ao seu grau de conhecimento sobre o tema, ainda que obtido mediante auxílio de livre pesquisa, bem como a sua forma de escrever, na medida em que, caso contratado, se o trabalho do candidato nomeado não refletir ao apresentado em suas respostas durante a seleção, será imediatamente exonerado do cargo.

A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova. Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista com o Magistrado, que analisará a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil desejado.

A aprovação na fase anterior não confere direito ao candidato integrar a fase de entrevistas, que será realizada a critério da Magistrado, conforme necessário.

A convocação para entrevista será através do e-mail informado pelo candidato em data a ser oportunamente designada, **podendo ser realizada de forma presencial ou virtual**.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO

Conclusão do curso de nível superior em Direito em instituição de ensino que se adequa as disposições deste edital.

Certidão negativa de antecedentes criminais: apresentação de certidão negativa de distribuição de feitos judiciais emitida pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, das unidades da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Inexistência de situação obstativa descrita na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens anteriores ou a incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato.

O candidato selecionado deverá, ainda, atender aos requisitos exigidos para admissão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

A unidade requisitante do procedimento será responsável pelo chamamento para admissão do candidato selecionado, por meio do telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial,

telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

O início das atividades pelo candidato selecionado será imediato, tão logo haja a publicação do ato de nomeação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e a classificação não asseguram que o candidato será contratado, haja vista se tratar de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Magistrado, sendo que o presente procedimento se presta, exclusivamente, a colaborar com a seleção de candidato que apresente nível técnico elevado e outras aptidões que o habilitem ao bom desempenho das atribuições do cargo.

Eventuais situações cuja resolução não tenha previsão expressa neste edital serão resolvidas pelo Magistrado.

Assaí, 07 de outubro de 2020.

FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA

Juiz Substituto